

# **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

## **REQUERIMENTO Nº           , DE 2019** (COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA)

Solicita a realização de visita em missão oficial ao Uruguai para conhecer a experiência de implementação do Sistema Nacional Integrado de Cuidados (SNIC).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja autorizada visita em missão oficial de interesse deste Colegiado, a convite da Secretaria Nacional de Cuidados da República Oriental do Uruguai, para conhecer mais a fundo a implementação do Sistema Nacional Integrado de Cuidados (SNIC), na primeira experiência desse gênero em execução na América Latina. A visita será realizada em data a ser estabelecida.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em consonância com a tendência mundial, o envelhecimento populacional, caracterizado pelo aumento relativo do número de idosos na população total e pela acentuada queda nas taxas de fertilidade e mortalidade, já faz parte da realidade brasileira e tende a se ampliar nos próximos anos.

De acordo com projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>1</sup>, em 2060 ¼ da população brasileira terá sessenta anos ou mais. Há de se ressaltar que, no contingente de idosos, o subgrupo que cresce mais rapidamente é o das pessoas com setenta e cinco anos ou mais, que deverá triplicar em relação ao contingente atual, segundo projeções da Organização das Nações Unidas (ONU, 2017)<sup>2</sup>.

O ganho civilizatório do aumento da longevidade traz consigo novos riscos sociais, com destaque para o aumento da dependência para o exercício das atividades da vida diária. Se até então a sociedade atribuía ao grupo familiar a tarefa privativa de cuidar e dar apoio aos seus familiares idosos em situação de dependência, essa prática cultural não mais se apresenta sustentável em face da entrada definitiva da mulher no mercado de trabalho, dos novos arranjos familiares, da diminuição expressiva do número de filhos, entre outros aspectos que comprometem sobremaneira o cuidado e consequente bem-estar dos idosos dependentes.

Os países desenvolvidos que se deparam há mais tempo com essa realidade fizeram escolhas sobre a forma de apoiar os indivíduos e famílias que precisam prover ações de cuidado. Nesse aspecto, importa considerar que os processos de transição demográfica, em alguns desses países, foram bastante extensos, a exemplo da França – 115 anos; Suécia – 85 anos; Austrália – 73 anos; Estados Unidos – 69 anos<sup>3</sup>

Os países considerados em desenvolvimento estão vivenciando o processo de forma mais acelerada do que ocorreu nos países desenvolvidos. Na América Latina, Cuba, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, México, Uruguai encontram-se em adiantado estágio de transição demográfica<sup>4</sup>. A título exemplificativo, ressalte-se que o processo de

---

<sup>1</sup>IBGE. Revisão 2018 da Projeção de População. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=downloads>. Acesso em 14.04.2019.

<sup>2</sup> ONU. Department of Economic and Social Affairs — Population Division. World Population Prospects. The 2017 Revision: Key Findings and Advanced Tables. ESA/P/WP/248, 2017.

<sup>3</sup> BONFIM, S. Quem vai cuidar? Formação de agenda e tomada de decisão na construção do Sistema Integrado de Cuidados do Uruguai. Tese apresentada ao Instituto de Estudos Sociais e Políticos – IESP/UERJ.

<sup>4</sup> SAAD, Paulo. Demographic Trends in Latin America and The Caribbean. In: COTLEAR, Daniel. Population Aging: Is Latin America ready?. Washington: The World Bank, 2011.

envelhecimento populacional brasileiro tem previsão de duração de 25 anos; o da Colômbia, de 22 anos.

Para o enfrentamento da questão e eventual desenvolvimento de políticas públicas, alguns países já têm adotado medidas de apoio às pessoas em situação de dependência e aos seus familiares, assim como têm aprofundado discussões sobre as melhores escolhas políticas para atender às necessidades de suas populações. Todavia, no âmbito da América Latina, apenas Uruguai aprovou formalmente uma lei que cria o Sistema Nacional Integrado de Cuidados (SNIC), que se encontra em fase de implementação de suas diretrizes e serviços.

Para conhecer mais a fundo os aspectos históricos, técnicos e políticos que envolveram a incorporação da política de cuidados para pessoas dependentes ao sistema de bem-estar, consideramos de fundamental importância que membros desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa realizem uma visita à República Oriental do Uruguai, ocasião em que poderemos nos inteirar dos desafios enfrentados para formulação dessa política pública tão necessária para o bem-estar da população idosa, que vive cada vez mais e que deve ter seus direitos de cidadania, inclusive o direito ao cuidado de qualidade, respeitados e efetivados, com a participação do Estado, da família e da sociedade.

Convictos da necessidade premente de conhecer os diversos aspectos que contribuíram para a formulação do sistema de cuidados do Uruguai, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação de nosso pleito.

Sala das Reuniões, em            de            de 2019.

**Deputada Lídice da Mata**  
(PSB/BA)